

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação II — Materiais e Tecnologias de Produção.	A	S1	168	S: 24; OT: 24	6	
Seminário de Investigação III — Arquitecturas, Materiais e Técnicas Construtivas.	A	S1	196	S: 24; OT: 24	7	
Opção I — Cidade e Centro Histórico.	A	S1	140	T: 10; TP: 10; OT: 14	5	Opcional
Opção I — Património Arqueológico-Histórico	A	S1	140	T: 10; TP: 10; OT: 14	5	Opcional
Opção I — Arte Pré-Histórica e Proto-Histórica	A	S1	140	T: 10; TP: 10; OT: 14	5	Opcional

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Informação e Arqueologia	I	S2	140	TP: 9; PL: 28; OT: 14	5	
Projecto em Arqueologia	A	S2	140	TP: 18; OT: 22	5	
Trabalhos Práticos	A	S2	420	TC: 40; PL: 30; OT: 10	15	
Opção II — Arqueologia Urbana.	A	S2	140	T: 10; TP: 20; OT: 14	5	Opcional
Opção II — Arqueologia Preventiva	A	S2	140	T: 10; TP: 20; OT: 14	5	Opcional
Opção II — Saberes e Tecnologias	AN	S2	140	T: 10; TP: 20; OT: 14	5	Opcional
Opção II — Direito do Património Arqueológico	D	S2	140	T: 10; TP: 20; OT: 14	5	Opcional
Opção II — Sociologia da Cultura.	S	S2	140	T: 10; TP: 20; OT: 14	5	Opcional

2.º Ano — 3.º e 4.º Semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Orientação I	A	S3	140	OT: 140	5	
Seminário de Orientação II	A	S4	140	OT: 140	5	
Dissertação/Projecto/Estágio + Relatório	A	S3 e S4	1400		50	

203039309

Despacho n.º 5129/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e no artigo 37.º, n.º 2 dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho normativo n.º 61/2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de Dezembro de 2008.

Considerando o disposto no Despacho n.º 20346/2008 (2.ª série), de 1 de Agosto, que cria o curso de Programa Doutor em Engenharia Electrónica e de Computadores, devidamente registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr-162/2008.

Sob proposta da Escola de Engenharia:

1 — São aprovadas as alterações ao mapa de organização do plano de estudos do Programa Doutor em Engenharia Electrónica e de Computadores, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2010-2011.

Nesta data, as alterações aprovadas são comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior, para os efeitos legalmente fixados.

Universidade do Minho, 10 de Março de 2010. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO

Programa Doutor em Engenharia Electrónica e de Computadores

1 — Unidade orgânica: Escola de Engenharia

2 — Curso: Programa Doutor em Engenharia Electrónica e de Computadores

3 — Grau: Doutor

4 — Área científica predominante do curso: Engenharia Electrónica e de Computadores

5 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 180 ECTS

6 — Duração normal do curso: 6 Semestres

7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Electrónica e de Computadores	EEC	170	
Ciências e Tecnologias Complementares	ETC	10	
<i>Total</i>		180	

9 — Observações: A conclusão dos 60 ECTS correspondentes à componente curricular do curso confere o direito ao Diploma de Estudos Avançados em Engenharia Electrónica e de Computadores.

10 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Escola de Engenharia

Programa Doutoral em Engenharia Electrónica e de Computadores

Engenharia Electrónica e de Computadores

1.º Ano (1.º e 2.º semestres)

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção Comportamental e de Inovação I	CTC	Sem.	140	45	5	
Opção Comportamental e de Inovação II	CTC	Sem.	140	45	5	
Opção Científico-Tecnológica em Eng. Electrónica e de Computadores I	EEC	Sem.	140	45	5	
Opção Científico-Tecnológica em Eng. Electrónica e de Computadores II	EEC	Sem.	140	45	5	
Opção Científico-Tecnológica em Eng. Electrónica e de Computadores III	EEC	Sem.	140	45	5	
Opção Científico-Tecnológica em Eng. Electrónica e de Computadores IV	EEC	Sem.	140	45	5	
Opção Científico-Tecnológica em Eng. Electrónica e de Computadores V	EEC	Sem.	140	45	5	
Opção Científico-Tecnológica em Eng. Electrónica e de Computadores VI	EEC	Sem.	140	45	5	
Planeamento de Dissertação em Eng. Electrónica e de Computadores	EEC	Anual	720	30	20	

2.º e 3.º anos

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação em Engenharia Electrónica e de Computadores	EEC		3 360	120	120	

203038078

Despacho n.º 5130/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e no artigo 37.º, n.º 2 dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho normativo n.º 61/2008, publicados no DR, 2.ª série, n.º 236, de 5 de Dezembro de 2008.

Considerando o disposto no Despacho n.º 14835-CB/2007 (2.ª série), n.º 130, de 9 de Julho, que adequa o Mestrado em Sociologia, devidamente registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B — AD — 165/2007.

Sob proposta do Instituto de Ciências Sociais:

1 — São aprovadas as alterações ao mapa de organização do plano de estudos do Mestrado em Sociologia, nos termos constantes do formulário anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2010-2011.

Nesta data, as alterações aprovadas são comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior, para os efeitos legalmente fixados.

Universidade do Minho, 10 de Março de 2010. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO

Mestrado em Sociologia

- 1 — Unidade orgânica: Instituto de Ciências Sociais
- 2 — Ciclo de estudos: Mestrado em Sociologia
- 3 — Grau: Mestrado
- 4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Sociologia
- 5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: dois anos (quatro semestres).

7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

- Especialização: Cultura e Estilos de Vida;
- Especialização: Desenvolvimento e Políticas Sociais;
- Especialização: Organizações e Trabalho;
- Especialização: Saúde e Sociedade.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	SOC	95	25
Ciências da Comunicação	CC		
Gestão de Empresas	GE		
Filosofia	FIL		
Antropologia	ANT		
História	HIST		
Ciências da Engenharia	CE		
Enfermagem	ENF		
Geografia	GEO		
Saúde	SAUDE		
<i>Total</i>		95	25

9 — Observações:

As Unidades Curriculares optativas, a saber Opção I e II, no 1.º semestre e Opção III, IV e V, no 2.º semestre, são escolhi-